



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

INDICAÇÃO Nº 482/2013

Enderson da Silva, Vereador, com assento nesta Casa Legislativa, no uso de suas prerrogativas, indica ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, para que determine junto à Secretaria competente, um estudo de incentivo fiscal ao comércio local do município de Pirai.

JUSTIFICATIVA:

Atualmente, existe no município um incentivo fiscal para todos os empresários que venham a se instalar em Pirai; nesta mesma esteira de raciocínio o comércio local solicita do Executivo Municipal um estudo que possa também ajudar os comerciantes, visto que sem essa ajuda para o desenvolvimento torna-se a competição desigual perante a crise nacional em que os impostos estão corroendo todos os lucros obtidos.

Face ao exposto, e justificada a proposição, aguardo de Sua Excia. o Senhor Prefeito Municipal, determinações para seu pronto atendimento.

SALA DAS SESSÕES, em 27 de agosto de 2013.

Enderson da Silva
- Vereador-